



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.294 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 20/03/2026

Assinatura

Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos da EC 120/22.

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fica fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único - Os valores atrasados desde a promulgação da EC, serão pagos na primeira folha de pagamento.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2026.

Fortuna de Minas – MG, 20 de março de 2026.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL